

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BEACH PLAZA CONDOMÍNIO & RESORT, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023.

No primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, no ambiente virtual, através do app VERSARI, nos termos da Lei n.º 14.309/2022, os(as) senhores(as) proprietários(as) e/ou procuradores(as) das unidades autônomas do **BEACH PLAZA CONDOMÍNIO & RESORT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.413.240/0001-20, cujas assinaturas constantes da Lista de Presenças Eletrônica ficam fazendo parte integrante desta ata, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Eleição de Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Consultivo e Fiscal.** A Síndica, Sra. Juliana Pinto Ribeiro (20/04), que convocou a presente reunião da assembleia geral, agradeceu a presença e participação de todos e a declarou instalada. Abriu os trabalhos solicitando que um dos condôminos presentes, em caráter voluntário, assumisse a **Presidência da Mesa**, tendo se apresentado para tanto o Sr. Marcelo Adriano do Nascimento (20/06), membro efetivo do atual Conselho Consultivo e Fiscal, o qual, mediante aceitação dos demais presentes, imediatamente assumiu o posto e convidou a mim, Rodrigo Teixeira Bellio, ora representando a Versari Condomínios Inteligentes, administradora do condomínio, para secretariá-lo. Feita a leitura do edital de convocação, logo passamos a tratar do único item da pauta, ocasião em que fez uso da palavra o advogado Dr. Matheus Macêdo Góes (OAB/PB 24.400), do escritório Miná & Alves Advocacia, que presta assessoria jurídica ao condomínio, o qual fez breve esclarecimento no sentido de informar que na última reunião da assembleia geral, ocorrida em 18/03/2023, foi determinada a suspensão da pauta que trata dessa matéria (eleição da administração), para verificação de eventual conflito de interesse da empresa Morada Incorporações EIRELI quanto ao tema. Foi garantida à empresa Morada e à Sra. Síndica, ora candidata à reeleição, o direito ao contraditório e à ampla defesa, e na sequência, em posse de todos os documentos, a assessoria jurídica emitiu parecer opinando pela não constatação do conflito de interesse por parte da empresa Morada Incorporações EIRELI, podendo a mesma exercer livremente o seu voto na eleição para a nova administração do condomínio. O referido parecer foi publicado no aplicativo da administradora para que todos os condôminos tivessem prévio conhecimento do mesmo, fazendo parte integrante dessa ata, como anexo. Dando sequência, o Sr. Presidente solicitou que se apresentassem os candidatos aos cargos de Síndico e Subsíndico, quando então se apresentaram duas chapas, a saber: **CHAPA 01 – Sra. Juliana Pinto Ribeiro (20/04), candidata ao cargo de Síndica, e Sr. Diego Costa Silva (02/04), candidato ao cargo de Subsíndico;** **CHAPA 02 – Sr. Marcéu Oliveira Adissi (03/33), candidato ao cargo de Síndico, e Sr. Carlos Thiago de Farias Belém (09/11), candidato ao cargo de Subsíndico.** Não havendo inscrição de mais nenhuma chapa, foi aberta palavra para os candidatos supracitados apresentarem suas propostas de administração. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lançada no aplicativo VERSARI a votação, o que gerou grande discussão acerca do tempo para a votação, uma vez que foi relatado por alguns

condôminos que outros estavam encontrando dificuldades para acessar o aplicativo. O condômino Sr. Felipe Henrique Melo de Lyra (07/08), que entrou atrasado na sala de videoconferência, já após a apresentação das chapas de candidatos para os cargos de Síndico e Subsíndico, e já em processo de votação, pediu a palavra para registrar que era pretendo candidato ao cargo de Síndico. Oportunamente, o Dr. Matheus Góes explicou ao mesmo da impossibilidade de se apresentar como candidato, já que no momento em que foi solicitado aos candidatos para se apresentarem e se manifestarem, o mesmo não estava presente, razão pela qual o seu nome não constava entre as opções para votação. O referido condômino, então, informou que iria impugnar a presente reunião da assembleia geral, uma vez que não o escutaram, pois o mesmo se candidatou e o seu nome não estava na votação. Ato seguinte, a fim de garantir o direito a todos, o Sr. Presidente da Mesa sugeriu que fosse colocado para deliberação da assembleia geral a proposta para que a votação para eleição da administração do Beach Plaza Condomínio & Resort permanecesse aberta até às 17h do dia 01/04/2023. Colocada em votação a referida proposta, 87 (oitenta e sete) votos foram contrários e 76 (setenta e seis) favoráveis. Logo, a votação se encerrará ao término da presente reunião. Em seguida o Sr. Presidente determinou o encerramento da votação e pronunciamento do resultado. Sendo assim, o Dr. Matheus Góes anunciou o resultado da votação para eleição dos cargos de Síndico e Subsíndico, sendo eleita por maioria dos votos a **CHAPA 01**, composta pela Sra. Juliana Pinto Ribeiro (20/04) e pelo Sr. Diego Costa Silva (02/04), como Síndica e Subsíndico, respectivamente, a qual obteve 109 (cento e nove) votos, contra 70 (setenta) votos recebidos pela chapa oponente. Superado, passamos para a votação dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal, ocasião em que o Sr. Presidente solicitou dentre os presentes quem seriam os candidatos aos seis cargos ora vacantes, sendo três membros titulares e três suplentes. Se apresentaram como candidatos os seguintes condôminos: Srs. Exedito Tavares Madruga (18/02), Luiz Cláudio da Silva (21/05), Fábio Teixeira Lemos (10/28), Marcelo Adriano do Nascimento (20/06) e Renale Miranda Cabral Soares (14/07). Na ocasião, o Sr. Presidente sugeriu e a assembleia geral acatou que os três condôminos mais votados seriam eleitos membros titulares do Conselho Consultivo e Fiscal, os quais, em posterior reunião entre eles definiriam quem ocuparia os postos de presidente, vice-presidente e secretário, e os dois menos votados seriam os suplentes. Colocado em votação, os três condôminos mais votados foram os Srs. Exedito Tavares Madruga (18/02), com 123 (cento e vinte e três) votos, Luiz Cláudio da Silva (21/05), com 98 (noventa e oito) votos, e Fábio Teixeira Lemos (10/28) com 90 (noventa) votos, sendo esses os eleitos como membros titulares do Conselho Consultivo e Fiscal. Na ocasião, a Sra. Renale Miranda Cabral Soares (14/07) retirou o seu nome como membro suplente do conselho, por razões particulares, deixando registrado que não desejava participar da administração da Sra. Síndica reeleita, permanecendo como membro suplente do Conselho Consultivo e Fiscal apenas e tão somente o condômino Sr. Marcelo Adriano do Nascimento (20/06). Finalizada a eleição, ficou assim composta a nova administração: **SÍNDICA** – Sra. Juliana Pinto Ribeiro (20/04); **SUBSÍNDICO** – Sr. Diego Costa Silva (02/04); **MEMBROS TITULARES DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL** – Srs. Exedito Tavares Madruga (18/02), Luiz Cláudio da Silva (21/05), e Fábio Teixeira Lemos

(10/28); **SUPLENTE DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL** - Marcelo Adriano do Nascimento (20/06). Fica consignado que o mandato da administração recém eleita se inicia na presente data, **01/04/2023**, e se encerrará em **31/03/2025**, e que abertura, movimentação e/ou encerramento de contas bancárias, e assinaturas de cheques, ordens de pagamentos e demais documentos bancários em nome do condomínio caberão à Síndica e um dos membros titulares do Conselho Consultivo e Fiscal, e que na falta ou impedimento da Síndica essa será substituída pelo Subsíndico. Satisfeitos e deliberados os assuntos constantes da pauta, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição e ninguém mais quis fazer uso da mesma. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença e participação de todos e encerrou os trabalhos às **11h21**, solicitando lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por ele e por mim, Secretário. Lucena, 01 de abril de 2023.

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

PRESIDENTE:

Assinatura: *Marcelo Adriano do Nascimento*
MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO

Tabelfonato de Notas
SOUZA MARTINS

SECRETÁRIO:

Assinatura: *Rodrigo Teixeira Bellio*
RODRIGO TEIXEIRA BELLIO

SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 856.562.836-15

 Serv. Not. Regist. de Lucena - Tab. Patrícia Cavioschioli Netto
Rua Ruarico Falcao, 831 - Centro - Lucena - PB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 882687 e registrado no Livro 8 8887 sob nº 82283 e folha 281 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou. fô. Lucena - PB, 21/04/2023 18:07:18

SELO DIGITAL: A0Q17152-09KP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EOL:R\$ 462,00 FAREN:R\$ 418,43 FEPJ:R\$ 412,00

[Handwritten signature]
SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
João Pessoa/PB 24/05/2023
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: Camila dos Santos Quirino Toledo
Selo Digital: A0150814-3ZVY
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$12,50 ISS: R\$0,62 Farpem: R\$1,56
Fep: R\$2,30 MP: R\$0,20



Cartório Souza Martins
1ª Tabelionato de Notas de João Pessoa/PB
Camila dos Santos Quirino Toledo
Escrevente



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO
João Pessoa/PB 24/05/2023
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: Egidio Juvino Neto
Selo Digital: A0E77369-BY3R
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$12,50 ISS: R\$0,62 Farpem: R\$1,56
Fep: R\$2,30 MP: R\$0,20
Usuário: Lucas Matheus



Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB
Rua América Falcao, 931, Centro - CEP 58315-000
Fone: (83) 99313-2282

AUTENTICAÇÃO No. 2023-000861

Autentico e apresento cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
LUCENA-PB. 21/09/2023 11:11:16.

Selo Digital: A0B97310-G7ZW

Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 3,13 FEP: 0,63 FARPEN: 1,00 ISS: R\$ 0,16
Total: 5,81



Sandra Barros Nogueira
SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Lucena, 22 de março de 2023.

De ordem da Sra. Síndica, em cumprimento à decisão assemblear de 18/03/2023, pelo presente **EDITAL**, ficam convocados todos os proprietários das unidades autônomas do **BEACH PLAZA CONDOMÍNIO & RESORT** a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, designada para se realizar em **01 de abril de 2023 (sábado)**, realizada de forma **on-line**, em ambiente virtual, por meio do app **VERSARI**, nos termos da Lei n.º 14.309/2022, às **08h** em primeira convocação, e às **08h30** em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Eleição de Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Consultivo e Fiscal.

OBSERVAÇÕES:

- O registro da presença, acesso à sala de videoconferência e votação ocorrerão exclusivamente por meio do aplicativo VERSARI, disponível na versão Móbile nas lojas App Store (iOS) e Play Sotore (android), ou pela web através do link <https://versariapp.com21.com.br>;
- Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral, lembramos a necessidade da participação de todos os condôminos, a fim de obtermos um consenso nas deliberações a serem tomadas em prol do patrimônio comum. É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia Geral ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, **CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL**;
- Serão aceitas procurações enviadas a partir dos e-mails cadastrados nas unidades junto ao setor de cobrança da administração, até às **18h** do dia **30/03/2023**, para o e-mail apoio@versari.com.br, devendo o condômino informar os dados para prévio contato com o(a) procurador(a);
- As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral obrigarão a todos, inclusive aos ausentes, sendo lavrado ata de Assembleia e levada a registro no cartório competente;
- Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas cotas condominiais não poderão participar e votar nas deliberações.
- A assembleia geral de 01/04/2023, será uma continuação da assembleia geral ordinária suspensa em 18/03/2023;
- A suspensão da assembleia do dia 18/03/2023, foi decorrente da solicitação do conselho, para verificar a existência de conflito de interesses da incorporadora, quanto a eleição de síndico, subsíndico e conselho consultivo e fiscal.

Resultado Votação - BEACH PLAZA CONDOMÍNIO E RESORT

Assembleia	AGO 01/04/2023	Período	01/04/2023 a 01/04/2023
Votação	Eleição de Síndico e Subsíndico		
Período	01/04/2023 a 01/04/2023	Votantes	179

***Pergunta 1.** Entre as chapas adiante relacionadas, qual o seu voto para eleição de Síndico e Subsíndico?

Alternativa 1. CHAPA 01: SÍNDICA - Sra. Juliana Pinto Ribeiro (Quadra 09, Lote 03); SUBSÍNDICO - Sr. Diego Costa Silva (Quadra 02, Lote 04)

Votos: 109,00

Votantes: 22/5, 5/24, 23/1, 3/6, 18/10, 4/25, 2/4, 6/8, 18/17, 20/20, 2/2, 21/27, 13/28, 22/32, 22/23, 5/14, 15/29, 8/27, 16/17, 9/6, 11/10, 15/10, 16/16, 18/21, 20/8, 21/17, 2/9, 11/12, 13/18, 9/15, 4/34, 21/31, 7/7, 21/5, 12/1, 4/22, 4/8, 18/2, 12/11, 14/20, 25/29, 20/4, 20/6, 21/28, 11/11, 16/13, 17/22, 15/1, 10/28, 9/3, 25/22, 8/26, 18/14, 2/8, 6/9, 20/26, 3/34, 7/28, 6/23, 3/24, 2/21, 6/21, 7/25, 6/24, 15/5, 22/1, 15/2, 2/18, 13/8, 5/3, 24/16, 23/10, 8/24, 10/19, 7/13, 7/27, 6/4, 3/1, 7/29, 7/16, 2/12, 1/14, 2/19, 7/2, 15/24, 2/20, 2/17, 8/6, 9/9, 2/24, 25/32, 4/11, 23/11, 14/19, 2/11, 7/30, 2/22, 1/3, 5/2, 19/14, 2/7, 2/16, 6/22, 14/5, 5/9, 15/12, 19/23, 1/4, 6/20

Alternativa 2. CHAPA 02: SÍNDICO - Sr. Marcéu Oliveira Adissi (Quadra 03, Lote 33); SUBSÍNDICO - Sr. Carlos Thiago de Faias Belém (Quadra 09, Lote 11)

Votos: 70,00

Votantes: 22/20, 9/11, 3/22, 19/13, 11/15, 22/26, 22/10, 7/9, 16/19, 22/29, 15/30, 20/36, 17/16, 22/28, 19/10, 25/13, 24/10, 24/7, 20/15, 4/18, 22/15, 7/3, 3/17, 19/33, 3/29, 22/14, 20/43, 19/2, 21/13, 18/20, 23/6, 14/7, 5/7, 16/30, 6/16, 10/35, 20/30, 23/2, 20/42, 11/8, 25/19, 13/25, 10/4, 14/15, 17/1, 19/5, 20/34, 18/22, 10/13, 8/10, 16/6, 19/30, 1/12, 15/20, 13/29, 3/32, 4/23, 17/24, 20/7, 24/5, 19/15, 3/14, 22/4, 20/2, 12/24, 7/26, 14/3, 14/12, 9/2, 3/33

Votação	Eleição do Conselho Consultivo e Fiscal		
Período	01/04/2023 a 01/04/2023	Votantes	144

***Pergunta 1.** Dos nomes adiante relacionados, candidatos aos cargos do Conselho Consultivo e Fiscal, vote nos 03 (três) que deverão compor o quadro efetivo

Alternativa 1. Sr. Expedito Tavares Madruga (Quadra 18, Lote 02)

Votos: 123,00

Votantes: 5/24, 23/1, 9/11, 3/6, 18/10, 4/25, 6/8, 18/17, 20/20, 22/29, 13/28, 17/16, 22/23, 8/27, 19/10, 16/17, 9/6, 25/13, 11/10, 15/10, 24/7, 20/15, 4/18, 20/8, 3/17, 21/17, 3/29, 2/9, 11/12, 23/6, 14/7, 13/18, 9/15, 4/34, 16/30, 21/31, 7/7, 21/5, 23/2, 12/1, 13/25, 4/22, 4/8, 14/15, 17/1, 18/2, 20/34, 12/11, 14/20, 25/29, 8/10, 25/6, 19/30, 20/4, 20/6, 3/32, 17/24, 21/28, 19/15, 16/13, 17/22, 15/1, 3/14, 10/28, 9/3, 25/22, 8/26, 18/14, 6/9, 20/2, 3/34, 7/28, 6/23, 3/24, 2/21, 6/21, 7/25, 6/24, 15/5, 22/1, 15/2, 2/18, 5/3, 24/16, 23/10, 12/24, 8/24, 10/19, 7/26, 7/27, 6/4, 3/1, 7/16, 2/12, 1/14, 2/19, 7/2, 15/24, 2/20, 2/17, 8/6, 9/9, 2/24, 25/32, 4/11, 14/19, 2/11, 7/30, 2/22, 5/2, 19/14, 2/7, 14/3, 2/16, 6/22, 14/5, 5/9, 15/12,

Resultado Votação - BEACH PLAZA CONDOMÍNIO E RESORT



Assembleia AGO 01/04/2023

Período

01/04/2023 a 01/04/2023

19/23, 9/2, 1/4, 3/33, 6/20

Alternativa 2. Sr. Fábio Teixeira Lemos (Quadra 10, Lote 28)

Votos: 90,00

Votantes: 22/20, 23/1, 3/6, 18/10, 6/8, 18/17, 20/20, 13/28, 22/23, 8/27, 16/17, 9/6, 11/10, 15/10, 20/8, 19/2, 2/9, 11/12, 13/18, 9/15, 4/34, 21/31, 7/7, 10/35, 21/5, 4/8, 18/2, 20/34, 12/11, 14/20, 25/29, 25/6, 20/4, 16/13, 17/22, 15/1, 10/28, 9/3, 25/22, 8/26, 18/14, 6/9, 3/34, 7/28, 6/23, 3/24, 2/21, 6/21, 7/25, 6/24, 15/5, 22/1, 15/2, 2/18, 5/3, 24/16, 8/24, 10/19, 7/27, 6/4, 3/1, 7/16, 2/12, 1/14, 2/19, 7/2, 15/24, 2/20, 2/17, 8/6, 9/9, 2/24, 25/32, 4/11, 14/19, 2/11, 7/30, 2/22, 5/2, 19/14, 2/7, 14/3, 2/16, 6/22, 14/5, 5/9, 15/12, 19/23, 1/4, 6/20

Alternativa 3. Sr. Luiz Claudio da Silva (Quadra 21, Lote 05)

Votos: 98,00

Votantes: 22/20, 23/1, 3/6, 18/10, 6/8, 18/17, 20/20, 17/16, 22/23, 8/27, 19/10, 16/17, 9/6, 11/10, 15/10, 22/15, 21/17, 19/33, 20/43, 2/9, 11/12, 5/7, 13/18, 9/15, 4/34, 21/31, 7/7, 21/5, 23/2, 4/22, 4/8, 18/2, 20/34, 12/11, 14/20, 25/29, 25/6, 20/4, 20/6, 19/15, 16/13, 17/22, 15/1, 10/28, 9/3, 25/22, 8/26, 18/14, 2/8, 6/9, 3/34, 7/28, 6/23, 3/24, 2/21, 6/21, 7/25, 6/24, 15/5, 22/1, 15/2, 2/18, 5/3, 24/16, 8/24, 10/19, 7/27, 6/4, 3/1, 7/16, 2/12, 1/14, 2/19, 7/2, 15/24, 2/20, 2/17, 8/6, 9/9, 2/24, 25/32, 4/11, 14/19, 2/11, 7/30, 2/22, 5/2, 19/14, 2/7, 2/16, 6/22, 14/5, 14/12, 5/9, 15/12, 19/23, 1/4, 6/20

Alternativa 4. Sr. Marcelo Adriano do Nascimento (Quadra 20, Lote 06)

Votos: 49,00

Votantes: 9/11, 19/13, 11/15, 22/10, 4/25, 22/29, 20/36, 22/28, 25/13, 24/7, 20/15, 4/18, 22/15, 20/8, 3/17, 21/17, 19/33, 3/29, 20/43, 19/2, 23/6, 14/7, 5/7, 16/30, 10/35, 20/30, 23/2, 13/25, 14/15, 17/1, 18/2, 20/34, 8/10, 19/30, 20/6, 3/32, 17/24, 24/5, 21/28, 19/15, 3/14, 20/2, 23/10, 12/24, 7/26, 14/3, 14/12, 9/2, 3/33

Alternativa 5. Sra. Renale Miranda Cabral Soares (Quadra 14, Lote 07)

Votos: 52,00

Votantes: 22/20, 25/23, 9/11, 3/22, 19/13, 11/15, 22/10, 4/25, 22/29, 13/28, 20/36, 17/16, 22/28, 19/10, 25/13, 24/7, 20/15, 4/18, 22/15, 3/17, 19/33, 3/29, 20/43, 19/2, 21/13, 23/6, 14/7, 5/7, 16/30, 6/16, 10/35, 20/30, 13/25, 4/22, 14/15, 17/1, 20/34, 8/10, 19/30, 3/32, 17/24, 20/7, 24/5, 21/28, 3/14, 20/2, 23/10, 12/24, 7/26, 14/12, 9/2, 3/33

Votação	Prazo para votação e encerramento da presente reunião de assembleia geral		
Período	01/04/2023 a 01/04/2023	Votantes	166

***Pergunta 1.** Você está de acordo que a votação para eleição da administração do Beach Plaza Condomínio & Resort permaneça aberta até às 17h do dia 01/04/2023?

Alternativa 1. A) Sim

Votos: 76,00

Votantes: 22/5, 22/20, 3/22, 19/13, 11/15, 3/6, 22/26, 22/10, 7/9, 4/25, 16/19, 22/29, 15/30, 22/32, 20/36, 22/28, 19/10, 25/13, 24/10, 24/7, 20/15, 4/18, 22/15, 16/16, 18/21, 3/17, 21/17, 19/33, 3/29, 22/14, 20/43, 19/2, 21/13, 18/20, 23/6, 14/7, 5/7, 16/30, 21/31, 6/16, 10/35, 20/30, 12/1, 20/42, 25/19, 13/25, 4/22, 14/15, 17/1, 20/34, 18/22, 25/20, 8/10, 16/6, 19/30, 1/12, 15/20, 20/6, 3/32, 4/23, 17/24, 20/7, 24/5, 21/28, 19/15, 3/14, 22/4, 2/8, 20/2, 12/24, 7/26, 23/11, 14/3, 14/12, 9/2, 3/33

Alternativa 2. B) Não

Votos: 87,00

Votantes: 5/24, 23/1, 18/10, 2/4, 6/8, 18/17, 20/20, 13/28, 22/23, 5/14, 8/27, 16/17, 9/6, 11/10, 15/10, 2/9, 11/12, 13/18, 9/15, 4/34, 7/7, 21/5, 23/2, 4/8, 18/2, 12/11, 14/20, 25/29, 20/4, 16/13, 17/22, 10/28, 9/3, 25/22, 8/26, 18/14, 6/9, 3/34, 7/28, 6/23, 3/24, 2/21, 6/21,



Resultado Votação - BEACH PLAZA CONDOMÍNIO E RESORT

Assembleia	AGO 01/04/2023	Período	01/04/2023 a 01/04/2023
------------	----------------	---------	-------------------------

7/25, 6/24, 15/5, 22/1, 15/2, 2/18, 13/8, 5/3, 24/16, 8/24, 10/19, 7/13, 7/27, 6/4, 3/1, 7/29,
7/16, 2/12, 1/14, 2/19, 7/2, 15/24, 2/20, 2/17, 8/6, 9/9, 2/24, 25/32, 4/11, 14/19, 2/11, 7/30,
2/22, 5/2, 19/14, 2/7, 2/16, 6/22, 14/5, 5/9, 15/12, 19/23, 1/4, 6/20

Alternativa 3. C) Abstenção

Votos: 3,00

Votantes: 17/16, 20/8, 23/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

SIAT

15/03/2024

PENDENCIAS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITOS Vers 2.2.2b

C.P.F./C.N.P.J.: 43.413.240/0001-20

Período Data: 15/03/2024

Hora:

08:17:13

DENOMINAÇÃO: BEACH PLAZA CONDOMINIO E RESORT

Liberar Certidão

Sequencial	Exercício	Parcelas	I.P.T.U.		Exercício	Parcelas
			Exercício	Parcelas		
1.030138-0	2019	1	2020	1	2021	1
	2022	1 2 3 4 5 6				

Fechar

Consulta Pix Recebido

CAIXA

Valor

R\$ 35,94

Data

12/03/2024

19:09:24

Dados do recebedor

Nome

CNPJ

05.141.567/0001-00

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

BEACH PLAZA CONDOMINIO E RESORT

CNPJ

43.413.240/0001-20

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

D M S e

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Competência: DEZEMBRO / 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL SUBSTITUTO			
Razão Social BEACH PLAZA CONDOMINIO E RESORT			Inscrição Mercantil 135.304-7
Endereço RUA PROJETADA		Número S/N	Complemento
Bairro GAMELEIRA	Cep 58315-000	Telefone	Fax
Email JULIANAPINTOCONTADORA@HOTMAIL.COM	Cnpj 43.413.240/0001-20	Tipo Declaração Normal	Indicação de Movimento DMSe: Com NFS-e: Sem
Nome/Razão Social do Responsável			Cpf/Cnpj do Responsável

RESUMO DO ISS A RECOLHER

ISS Próprio (R\$) DMSe: 0,00 NFS-e: 0,00	ISS Substituto (R\$) DMSe: 1.641,08 NFS-e: 0,00
---	--

Este documento será carimbado pelo agente receptor e entregue ao declarante como comprovante de recebimento da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica da competência acima indicada, se a declaração for recebido pela Secretaria.

Lucena, 05 de janeiro de 2024

Declaração recebida via DMSe Online
pelos computadores da Secretaria em
05/01/2024 às 14:25:17 hs

HoDP3895LGmTA80631